GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

ANO L EDIÇÃO Nº 230 BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 2021

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo			82
Poder Executivo	1	65	
Casa Civil	40	66	82
Secretaria de Estado de Governo		68	82
Secretaria de Estado de Economia	42	68	82
Secretaria de Estado de Saúde	45	71	83
Secretaria de Estado de Educação	45	74	90
Secretaria de Estado de Segurança Pública		75	90
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	46	76	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade	49	76	93
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania		76	93
Secretaria de Estado da Secretaria Extraordinária da Família			93
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL	52	77	94
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura	52		94
Secretaria de Estado de Juventude		77	
Secretaria de Estado da Mulher		77	95
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural	52	77	96
Secretaria de Estado de Atendimento a Comunidade		78	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa	55	78	96
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico		79	128
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social	55	79	129
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação	55	80	130
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer	55	80	
Secretaria de Estado de Meio Ambiente		80	131
Secretaria de Estado de Trabalho	55		132
Controladoria Geral		80	132
Defensoria Pública		81	
Tribunal de Contas	55	81	132
Ineditorial			132

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 6.998, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Altera a Lei n° 6.934, de 5 de agosto de 2021, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam alterados na Lei nº 6.934, de 5 de agosto de 2021, os anexos: II – Anexo de Metas Fiscais – complementos; e XI – Projeção da Renúncia de Origem Tributária – Texto e Anexos, na forma dos anexos I e IV desta Lei.

Art. 2º (VETADO)

Art. 3º Fica incluído ao Anexo VI "MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO" no "DEMONSTRATIVO DA EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS" da Lei nº 6.934, de 5 de agosto de 2021, a despesa obrigatória de caráter continuado, conforme anexo III desta Lei.

Art. 4º (VETADO)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 09 de dezembro de 2021
133º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

Anexo I, que altera o Anexo II da Lei nº 6.934, de 05 de agosto de 2021

ANEXO II

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

ANEXO DE METAS FISCAIS

(LRF, art. 4º, § 1º)

CONSIDERAÇÕES SOBRE AS METAS FISCAIS E PROJEÇÕES DE RECEITAS E DESPESAS

CONSIDERAÇÕES SOBRE A PROJEÇÃO DAS RECEITAS

INTRODUÇÃO

O presente estudo tem como objetivo subsidiar a Lei de Diretrizes Orçamentarias para o exercício de 2022 – LDO/2022.

Expõe-se, a seguir, a metodologia de cálculo da projeção da arrecadação para o triênio 2022-2024.

As estimativas de receita para o triênio 2022-2024 foram elaboradas em valores correntes, considerando os seguintes parâmetros obtidos no Relatório Focus do Banco Central do Brasil (BACEN) em 16/07/2021.

Parâmetros	2022	2023	2024
PIB Nacional (variação real anual)	2,16%	2,41%	2,41%
IPCA (variação anual)	3,79%	3,33%	3,19%

Fonte:www.bcb.gov.br (Relatório Focus), em 16/07/2021.

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

Na deflação dos valores correntes para 2021, utilizou-se como deflator o IPCA médio construído com base nas variações anuais esperadas.

PROJEÇÃO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS PARA 2022 A 2024

Apresentam-se a seguir as metodologias utilizadas para a previsão das receitas tributárias para os exercícios de 2022 a 2024. Cumpre ressaltar que o presente relatório foi elaborado de acordo com o preceituado na Decisão do Tribunal de Contas do Distrito Federal nº 2.579/2008, a qual reitera determinação no sentido das estimativas serem demonstradas conforme a seguir:

Valor da receita tributária bruta referente a fatos geradores do exercício:

(-) Valor estimado da inadimplência para o exercício;

(+) Valor estimado da arrecadação referente a exercícios anteriores;

(-) Valor estimado da renúncia de receita;

(=) Receita tributária estimada

Assim, as estimativas de receita correspondem a valores líquidos de benefícios tributários, cuja projeção encontra-se no Estudo Técnico n.º 32/2021 - SEEC/SEAE/SUAPOF/COREN (doc. 69978376).

ICMS e ISS

Para a estimativa da arrecadação bruta, isto é incluindo inadimplência e renúncia, mas excluindo a receita de exercícios anteriores, foram utilizadas equações estimadas pelo método dos mínimos quadrados

ordinários, onde as receitas mensais nominais do ICMS e do ISS são explicadas pelo nível de atividade econômica, medido pelo PIB nacional mensal a preços de mercado, obtido no sítio do BACEN.

Foram construídas séries históricas das receitas brutas do ICMS e do ISS mensais, levando em consideração que a arrecadação em determinado mês é influenciada pelos fatos geradores dos tributos ocorridos no mês anterior.

Assim, foram estimadas duas equações, uma para o ICMS e outra para o ISS conforme abaixo, utilizando o programa EVIEWS, cujos parâmetros e estatísticas estão apresentados a seguir.

ICMS	ISS
$\log(Y_t) = a + b*\log(PIB_{t-1})$	$\log(Y_t) = a + b*\log(PIB_{t-1})$

Onde:

Yt = arrecadação no tempo t, com t = 1 (jan/2009), 2, 3, ..., 150 (jun/2021);

a e b são os parâmetros a serem estimados;

PIBt-1 = PIB mensal a preços de mercado no tempo t-1.

Dependent Variable: LOG(ICMS)				
Method: Least Squares				
Date: 08/02/21 Time: 09:52				
Sample (adjusted): 2009M01 2021M06				
Included observations: 150 after adjustments				
Variable	Coefficient	Std. Error	t-Statistic	Prob.
C	7893463	0.291892	2.704.237	0.0000
LOG(PIB_HWM_AJ)	0.947958	0.022367	4.238.250	0.0000
R-squared	0.923879	Mean dependent var		2.026.207
Adjusted R-squared	0.923365	S.D. dependent var		0.260791
S.E. of regression	0.072195	Akaike info criterion		-2.405.646

Sum squared resid	0.771395	Schwarz criterion		-2.365.504
Log likelihood	1.824.235	Hannan-Quinn criter.		-2.389.338
F-statistic	1.796.276	Durbin-Watson stat		1.264.420
Prob(F-statistic)	0.000000			

Dependent Variable: LOG(ISS)				
Method: Least Squares				
Date: 08/02/21 Time: 09:53				
Sample (adjusted): 2009M01 2021M06				
Included observations: 150 after adjustments				
Variable	Coefficient	Std. Error	t-Statistic	Prob.
C	4219854	0.277959	1.518.159	0.0000
LOG(PIB_HWM_AJ)	1100914	0.021299	5.168.846	0.0000
R-squared	0.947512	Mean dependent var		1.858.418
Adjusted R-squared	0.947157	S.D. dependent var		0.299070
S.E. of regression	0.068749	Akaike info criterion		-2.503.472
Sum squared resid	0.699506	Schwarz criterion		-2.463.330
Log likelihood	1.897.604	Hannan-Quinn criter.		-2.487.164
F-statistic	2.671.697	Durbin-Watson stat		1.271.604
Prob(F-statistic)	0.000000			

Com base na modelagem de alisamento exponencial “Holt-Winters”, versão multiplicativa, foi estimado o PIB mensal, estendendo a série do PIB desde julho de 2021 até dezembro de 2024 e ajustando a série estimada às expectativas do mercado financeiro para a inflação (IPCA) e crescimento real do PIB (Relatório FOCUS BACEN em 16/07/2021). Em seguida, com base na série estendida do PIB, foram projetadas as arrecadações do ICMS e do ISS para o mesmo período.

Da receita bruta estimada, foram deduzidas as estimativas da inadimplência e da renúncia tributária e acrescidas as expectativas de arrecadação relativa a exercícios anteriores, resultando em previsões para a receita líquida.

A seguir, apresentam-se as estimativas para as receitas do ICMS e do ISS.

ICMS

Valores correntes em R$ 1.000

Item	2022	2023	2024
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	11.799.912	12.284.852	12.759.586
(-) Inadimplência estimada	512.215	535.139	555.000
(+) Arrecadação estimada exercícios anteriores	270.523	277.423	286.512
(+) Receita estimada Multas e Juros	51.450	43.965	43.594
(+) Receita estimada Dívida Ativa	189.093	155.771	153.692
(+) Receita estimada Multas e Juros da Dívida Ativa	166.929	92.441	77.228
(-) Renúncia estimada	2.905.749	2.992.635	3.122.505
(=) Receita líquida prevista	**9.059.943**	**9.326.678**	**9.643.109**

ISS

Valores correntes em R$ 1.000

Item	2022	2023	2024
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	2.367.962	2.481.291	2.592.988
(-) Inadimplência estimada	68.500	72.657	76.272
(+) Arrecadação estimada exercícios anteriores	108.987	114.618	119.839
(+) Receita estimada Multas e Juros	14.306	13.553	13.541
(+) Receita estimada Dívida Ativa	40.102	36.211	35.573
(+) Receita estimada Multas e Juros da Dívida Ativa	21.353	13.682	12.183
(-) Renúncia estimada	131.481	109.081	102.771
(=) Receita líquida prevista	**2.352.729**	**2.477.616**	**2.595.081**

IPTU/TLP e IPVA

De posse de dados sobre o lançamento de ofício dos tributos em questão para 2021 e das expectativas para o IPCA para o período de 2022 a 2024, estimou-se a receita bruta de fatos geradores do exercício. Considerando o histórico dos índices estimados de inadimplência, expectativas para pagamentos de débitos de exercícios anteriores e estimativas de renúncia, apurou-se a receita estimada a seguir.

IPTU

Valores Correntes em R$ 1.000

Item	2022	2023	2024
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	1.384.766	1.433.776	1.484.172
(-) Desconto para pagamento em cota única	2.109	2.184	2.261
(-) Inadimplência estimada	206.591	213.903	221.474
(+) Arrecadação estimada exercícios anteriores	91.250	36.119	37.309
(+) Receita estimada Multas e Juros	24.773	28.000	31.750
(+) Receita estimada Dívida Ativa	247.684	289.184	332.986
(+) Receita estimada Multas e Juros da Dívida Ativa	64.047	60.235	60.791
(-) Renúncia estimada	172.397	147.207	149.243
(=) Receita líquida prevista	**1.431.423**	**1.484.020**	**1.574.031**

TLP

Valores Correntes em R$ 1.000

Item	2022	2023	2024
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	238.969	247.426	256.183
(-) Inadimplência estimada	33.976	35.179	36.424
(+) Arrecadação estimada exercícios anteriores	9.814	3.584	3.699
(+) Receita estimada Multas e Juros	3.767	3.812	3.923
(+) Receita estimada Dívida Ativa	25.055	25.933	27.107
(+) Receita estimada Multas e Juros da Dívida Ativa	7.096	6.686	6.837
(-) Renúncia estimada	17.385	17.016	17.294
(=) Receita líquida prevista	**233.340**	**235.246**	**244.033**

IPVA

Valores Correntes em R$ 1.000

Item	2022	2023	2024
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	1.758.240	1.820.293	1.879.722
(-) Desconto para pagamento em cota única	10.774	11.155	11.518
(-) Inadimplência estimada	98.103	101.575	104.880
(+) Arrecadação estimada exercícios anteriores	38.097	39.304	40.550
(+) Receita estimada Multas e Juros	51.825	53.939	56.249
(+) Receita estimada Dívida Ativa	80.210	82.989	86.629
(+) Receita estimada Multas e Juros da Dívida Ativa	21.621	20.591	21.195

(-) Renúncia estimada	480.345	493.873	509.364
(=) Receita líquida prevista	**1.360.772**	**1.410.513**	**1.458.584**

ITBI e ITCD

Após a construção da série histórica da receita bruta desses itens, incluindo inadimplência e renúncias, mas excluindo a receita de exercícios anteriores, foram estudados os movimentos de tendência e sazonalidade da série, desde janeiro/2018. Foram estimadas, pelo método dos mínimos quadrados ordinários, equações de tendência linear, incorporando o componente sazonal médio de cada mês. Nesse sentido, produziram-se equações com a seguinte especificação: Yt = (a + b*t)*St, onde:

Yt= arrecadação no tempo t, com t = 1 (jan/2018), 2, 3, ..., 42 (jun/2021),

a e b são os parâmetros a serem estimados,

St = índice sazonal médio de cada mês.

ITBI				ITCD			
a = -52.099.371,72 (P value: 0,001026)				a = -10.478.500,90 (P value:0,029383)			
b = 721633,73 (P value: 1,3765-07)				b = 170.955,71 (P value 0,00002275)			
Sjan	0,8380	Sjul	1,0735	Sjan	0,9399	Sjul	1,1711
Sfev	0,8826	Sago	1,1507	Sfev	0,7805	Sago	0,9981
Smar	0,9586	Sset	0,9203	Smar	1,0354	Sset	1,0366
Sabr	0,9467	Sout	1,1740	Sabr	0,8592	Sout	1,0686
Smai	0,9280	Snov	1,0362	Smai	0,9203	Snov	1,1375
Sjun	1,0284	Sdez	1,0628	Sjun	1,0797	Sdez	0,9731

Uma vez estimados os parâmetros das equações, as receitas brutas foram projetadas para o período de julho de 2021 a dezembro de 2024.

ITBI

Valores Correntes em R$ 1.000

Item	2022	2023	2024
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	784.134	888.049	991.965
(-) Inadimplência estimada	1.937	2.005	2.070
(+) Arrecadação estimada exercícios anteriores	1.062	1.094	1.129
(+) Receita estimada Multas e Juros	645	561	569
(+) Receita estimada Dívida Ativa	558	520	512
(+) Receita estimada Multas e Juros da Dívida Ativa	410	283	338
(-) Renúncia estimada	83.279	155.809	305.957
(=) Receita líquida prevista	**701.593**	**732.694**	**686.487**

ITCD

Valores Correntes em R$ 1.000

Item	2022	2023	2024
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	208.051	232.669	257.286
(-) Inadimplência estimada	11.553	11.962	12.352
(+) Arrecadação estimada exercícios anteriores	3.535	3.643	3.758
(+) Receita estimada Multas e Juros	10.868	9.912	10.111
(+) Receita estimada Dívida Ativa	8.351	8.839	9.430
(+) Receita estimada Multas e Juros da Dívida Ativa	2.322	2.215	2.303
(-) Renúncia estimada	10.985	10.396	10.366
(=) Receita líquida prevista	**210.588**	**234.919**	**260.171**

TAXAS

Quanto às outras taxas, além da TLP, a ADASA – Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do DF foi a fonte para os valores anuais de previsão de 2021 a 2024 da Taxa de Fiscalização sobre os Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário – TFS e da Taxa de Fiscalização dos Usos de Recursos Hídricos – TFU. Para as receitas das Taxas de Funcionamento de Estabelecimento – TFE, de Execução de Obras – TEO, as projeções de arrecadação foram fornecidas

pela Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal. As demais taxas foram previstas a partir do valor arrecadado até junho de 2021 e da atualização monetária pelo IPCA médio.

IRRF

A previsão anual para o Imposto de Renda Retido na Fonte partiu do valor arrecadado até junho de 2021 e teve os valores previstos até 2024 mediante atualização monetária pelo IPCA médio, construído com base nas expectativas para a variação do IPCA no Relatório FOCUS BACEN em 16/07/2021.

Foram ainda elaboradas previsões para as receitas de transferências decorrentes da arrecadação de tributos federais que são base de cálculo dos recursos de fundos. No cálculo das previsões, considerou-se a série histórica de realização até junho de 2021, atualizada até 2024 pelo IPCA médio, construído com base nas expectativas para a variação do IPCA no Relatório FOCUS BACEN em 16/07/2021.

PROJEÇÃO DE OUTRAS RECEITAS NÃO TRIBUTÁRIAS PARA A 2022-2024

A projeção das receitas Não Tributárias tomou por base a série histórica mensal da receita realizada no período de janeiro/2018 a março/2021, extraída do SIGGO.

A metodologia utilizada foi a do modelo média ajustada prevista no manual de demonstrativos fiscais, 11ª edição, do Tesouro Nacional. O ajuste consistiu na atualização monetária por índices médios